



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

### **I – RELATÓRIO:**

Prestação de Contas do Prefeito Municipal nº 2 de 2024, de autoria do Prefeito, que: Trata da análise da Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023, conforme determina a legislação vigente, especialmente o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A documentação analisada inclui:

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), recomendando a aprovação das contas;

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, apresentada pela Contabilidade do Município em Audiência Pública;

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com detalhamento das receitas e despesas realizadas.

De acordo com os documentos apresentados, o município demonstrou superávit orçamentário e cumprimento dos percentuais mínimos exigidos por lei na aplicação de recursos na educação (28,21%) e na saúde (22,85%), além de um controle adequado dos gastos com pessoal, que permaneceram dentro do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

A análise dos documentos comprova a regularidade da execução orçamentária e financeira do município, bem como a conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina emitiu



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

parecer favorável à aprovação das contas, não havendo apontamentos que comprometam a lisura da gestão municipal.

Dessa forma, considerando que a prestação de contas atende aos requisitos legais e que os percentuais constitucionais foram devidamente cumpridos, opino pela aprovação das contas do exercício de 2023, acompanhando a recomendação do TCE/SC.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 25 de Fevereiro de 2025.

ZECA BITTENCOURT

Relator